DECRETO Nº 157/2019

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Fica autorizada a o desmembramento do imóvel de propriedade de Ronaldo Ferreira da Silva - CPF: 757.566.416-53, localizado na Área Unificada 01 da quadra 40 situado na Rua Aristeu Alves de Alencar - Bairro Amazonas nesta cidade de Abaeté/MG e lote 02 da quadra 40 situado na Rua Aristeu Alves de Alencar – Bairro Amazonas nesta cidade de Abaeté/MG.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

A Área Unificada 01 da quadra 40 situado na Rua Aristeu Alves de Alencar - Bairro Amazonas nesta cidade de Abaeté/MG, possui as seguintes medidas e confrontações: 24,00m pela frente confrontando com a Rua Aristeu Alves de Alencar; 30,00m pela direita confrontando com a Rua Clarice Álvares, 30,00m pela esquerda confrontando com o lote 03 e 24,00m pelos fundos confrontando com o lote 06, perfazendo uma área total de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados).

Ao ser desmembrado passará a ter as seguintes medidas e confrontações:

- **Lote 01-A**

14,00m de frente confrontando com a Rua Aristeu Alves de Alencar;
15,00m pela direita confrontando com a Rua Clarice Álvares;
15,00m pela esquerda confrontando com o lote 01-C;
14,00m pelos fundos confrontando com o lote 01-B;
Perfazendo uma área total de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados).

- **Lote 01-B**

15,00m de frente confrontando com a Rua Clarice Álvares;
14,00m pela direita confrontando com a lote 06;
14,00m pela esquerda confrontando com o lote 01-A;
15,00m pelos fundos confrontando com o lote 01-C;
Perfazendo uma área total de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados).

- **Lote 01-C**

10,00m de frente confrontando com a Rua Aristeu Alves de Alencar;
30,00m pela direita confrontando com a lote 01-A e lote 01-B;
30,00m pela esquerda confrontando com o lote 03;
10,00m pelos fundos confrontando com o lote 06;
Perfazendo uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, (27/09/2019).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal